Concurso Cultural de Vídeo Amador "Como seria o mundo sem regras"

CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

CEDENTE: (Autor VÍDEO)		
RG:		CPF:
Endereço:		
Cidade/UF:		
TÍTULO	DO	
VÍDEO:		
CO-AUTORES:		
		1 - Associação Tela Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
CESSION	NÁRIA	S: 08.278.116/0001-07, com sede à Rua Marechal Olímpio
		Mourão Filho, 87, Vila São Francisco, São Paulo / SP
		2 - Buriti Filmes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o no
		02.238.621/0001-33, com sede na Rua Mal. Olímpio Mourão nº
		87 - Vila São Francisco, São Paulo / SP

Considerando-se que:

- A) As **CESSIONÁRIAS** promovem o **Concurso Cultural de Video Amador** "**Como seria o mundo sem regras**" (**CONCURSO**), com inscrições realizadas através do Portal Tela Brasil, no endereço eletrônico www.telabr.com.br;
- B) O **CEDENTE** inscreveu o vídeo no **CONCURSO**, para concorrer à premiação descrita no Regulamento publicado no Portal Tela Brasil;
- C) O **VÍDEO** é de autoria do **CEDENTE**, ou exclusiva ou, se for o caso, em coautoria com os **Co-Autores** relacionados acima, tendo o **CEDENTE** autorizado a inscrição do mesmo **CONCURSO** promovido pelas **CESSIONÁRIAS**.

D) Conforme consta no Regulamento do **CONCURSO**, o **CEDENTE** concorda em ceder os direitos de utilização do vídeo às **CESSIONÁRIAS** nos termos deste contrato, caso seja selecionado;

Cláusula 1 - Objeto - Cessão de Direitos

- 1.1 Pela presente CESSÃO, o CEDENTE, neste ato, cede às CESSIONÁRIAS de forma não exclusiva, porém em caráter definitivo, universal e irrevogável, os direitos de utilização do vídeo de sua autoria, nos termos do regulamento do CONCURSO e sua posterior utilização nos termos desta CESSÃO A presente CESSÃO é feita de forma gratuita, para todos os usos permitidos para o VÍDEO descritos nesta CESSÃO.
- 1.2 O **CEDENTE** neste ato declara que é o único e exclusivo detentor de todos e quaisquer direitos relativos ao vídeo e áudio sem qualquer limite de território, pelo prazo máximo fixado pela lei brasileira vigente (Lei nº 9610/98) até que o vídeo passe para domínio público, podendo utilizar plenamente e explorar da forma mais ampla possível o vídeo e inclusive ceder quaisquer desses direitos de uso às **CESSIONÁRIAS** ou a terceiros.
- 1.3 O CEDENTE reconhece e concorda que as CESSIONÁRIAS, poderão livremente utilizar, distribuir, reproduzir, comercializar, exibir e/ou de qualquer outra forma explorar o vídeo no todo ou em parte, com finalidades promocionais, comerciais e publicitárias, em qualquer território do mundo, pelo prazo máximo fixado pela lei brasileira (Lei nº 9610/98) até que passe para domínio público, para reprodução, distribuição, exibição, comunicação ao público, sincronização e demais modalidades, por meio de quaisquer veículos, suportes, mídias, métodos e/ou tecnologias, incluindo, mas não limitado a: (i) cinema e extra-cinema; (ii) vídeo (para exibição pública e/ou doméstica, reprodução e distribuição), em quaisquer suportes, incluindo, mas não limitado a, VHS,DVD, DAT (digital áudio tape), laserdisc, HD-DVD, Blu-Ray e outros, em todas as modalidades, inclusive, mas não limitado, para distribuição comercial e/ou promocional; (iii) televisão, em todas as modalidades, incluindo, mas não limitado a, televisão aberta (Free TV), televisão por assinatura (Pay TV), televisão por programação paga (Pay-per-View), as modalidades Video-on-Demand, Near-Video-on-Demand, conhecidas como SubscriptionVideo-on-Demand e MovieBeam, incluindo, mas não limitado a, a transmissão por ondas hertzianas, transmissão por cabo, fibra ótica, MMDS, SMATV

e/ou satélite; (iv) CD-ROM, CD-I, mini-CD, Internet, serviços on-line e/ou quaisquer outras mídias e/ou redes de comunicação interativas ; (v) qualquer forma de transmissão, exibição e/ou distribuição por sistemas digital, analógico e/ou qualquer outro sistema; (vi) todos os equipamentos de comunicação móveis, incluindo telefonia fixa e celular, assistentes digitais pessoais (PDA's), pagers, email sem fio e similares; (vii) exibições em aeronaves, embarcações, trens, ônibus e demais veículos de transporte de massa, plataformas de petróleo, associações culturais, esportivas, educacionais, escolas, hotéis, motéis, pousadas, hospitais, clínicas, igrejas, restaurantes, bares, instalações governamentais, locais de shows, parques, lojas, auditórios e quaisquer outros locais, abertos ou fechados, públicos ou privados; (viii) qualquer forma de mídia impressa (inclusive, mas não limitado a, livros e revistas); (ix) quaisquer outras formas, meios e modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão existentes e/ou que venham a existir, em todos e quaisquer idiomas, inclusive com dublagem, legenda e/ou sobreposição de voz; (x) Produção de quaisquer materiais promocionais, exibição e/ou transmissão, em quaisquer mídias, de mensagens, promoções e/ou anúncios referentes às **CESSIONÁRIAS** e ao vídeo.

- 1.4 As **CESSIONÁRIAS** poderão explorar todos e quaisquer direitos mencionados nesta Cláusula 1.3 em qualquer parte do mundo, diretamente ou por meio de quaisquer terceiros (incluindo, sem limitação, quaisquer sociedades afiliadas, licenciadas ou distribuidoras, patrocinadores e apoiadores). Além disto, as **CESSIONÁRIAS** poderão livremente ceder e/ou transferir livremente para quaisquer terceiros todos os direitos mencionados na presente Cláusula 1.3, total ou parcialmente sem necessidade de qualquer autorização do ou pagamento para o **CEDENTE**.
- 1.5 O **CEDENTE** autoriza expressamente as **CESSIONÁRIAS** a utilizarem o **VÍDEO**, no todo ou em parte, seu nome e dados biográficos em qualquer forma de anúncio e/ou divulgação do vídeo e/ou do **CONCURSO**, inclusive para publicação no Portal Tela Brasil ou em sites parceiros, sem que seja devido qualquer pagamento para o **CEDENTE**.
- 1.6 É expressamente garantido ao **CEDENTE** o direito de ceder os direitos sobre o vídeo a terceiros ou deles fazer uso por si, sempre mantendo como boa e válida a presente cessão de direitos em favor das **CESSIONÁRIAS** nos termos e extensão desta **CESSÃO Cláusula 2 Declarações e Garantias do CEDENTE**

- 2.10 **CEDENTE** neste ato declara e garante que:
- (i) O **VÍDEO**, incluindo o áudio e a trilha sonora, é original e não copiado, total ou parcialmente, de quaisquer outras obras;
- (ii) O **CEDENTE** tem o direito de celebrar a presente **CESSÃO** e as disposições que a mesma contêm não violam direitos de quaisquer terceiros;
- (iii) O **VÍDEO** ou quaisquer de seus elementos não darão causa a qualquer violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de propriedade imaterial, incluindo mas não limitando aos direitos autorais (autor, compositor, intérprete, imagem, sons e vozes) qualquer direito sobre publicação, performance ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, marcas e segredos comerciais em qualquer território do mundo;
- (v) O **VÍDEO** ou quaisquer de seus elementos não retratam pessoas reais, vivas ou mortas, nem tampouco situações ou fatos reais não atentando contra a honra, imagem, dignidade e/ou reputação de nenhuma pessoa e, assim sendo, não infringirá direitos de personalidade de terceiros;
- 2.2 O **CEDENTE** será única e exclusivamente responsável por quaisquer reclamações de terceiros decorrentes das utilizações do vídeo que ora cede às **CESSIONÁRIAS** e deverá isentar indenizar e reembolsar as **CESSIONÁRIAS**, seus representantes, diretores, parceiros, patrocinadores, sócios, empregados e agentes, por todos e quaisquer custos, gastos, despesas, perdas e danos (incluindo, mas não limitado, a custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos por estes em virtude de tais reclamações.

Cláusula 3 – Disposições Gerais

- 3.1 A presente **CESSÃO** não importa em nenhum tipo de vínculo entre as **CESSIONÁRIAS** e o **CEDENTE**, não havendo nenhuma relação de trabalho, prestação de serviços, promessa ou obrigação de fazer ou quaisquer outras obrigações que não as expressamente mencionadas nesta **CESSÃO**
- 3.2 Se qualquer dispositivo da **CESSÃO** for considerado inválido ou inexeqüível, os demais permanecerão em vigor e a presente **CESSÃO** deverá ser interpretada como se as disposições invalidadas ou inexeqüíveis não existissem.
- 3.3 A falha de qualquer parte de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer disposição da presente **CESSÃO** não afetará de qualquer forma o direito de tal parte de exigir o cumprimento de tal disposição posteriormente.

3.4 A presente CESSÃO será regida e interpretada de acordo com as leis da			
República Federativa do Brasil e quaisquer disputas oriundas da presente CESSÃO			
que não puderem ser amigavelmente solucionadas pelas partes, deverão ser			
submetidas ao foro da Capital do Estado de São Paulo.			
,dede 2013.			
			
CEDENTE			